PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DA PREFEITA
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI N° 17.962 /2005, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santarém , faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social–FMAS, de acordo com a seguinte classificação:

Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.06.2102 Manutenção do Programa Sentinela	
3.3.90.36.99 (023000) Outros Serviços de Pessoa Física	**R$ 3.100,00**
3.3.90.47.99 (010000) Outras Obrigações Tributárias e Contributivas	**R$ 700,00**
3.3.90.36.99 (010000) Outros Serviços de Pessoa Física	**R$ 200,00**
TOTAL	**R$ - . 4.000,00**

Art. 2° - A fonte a ser utilizada para cobrir o presente crédito adicional especial decorrerá da Anulação parcial da dotação, a saber:

Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.003.1047 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	
3.3.90.30.99 (023000) Outros Materiais de Consumo	**R$- 3.300,00**
3.3.90.30.99 (010000) Outros Materiais de Consumo	**R$ 400,00**
3.3.90.36.99 (010000) Outros Serviços de Pessoa Física	**R$ 300,00**
TOTAL	**R$- 4.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém, 26 de dezembro de 2005.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário de Administração